

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 287/2017
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), PREVISTO NO ART. 37 e 38 DA LEI MUNICIPAL 156/2006.”

O Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras;

CONSIDERANDO: OS Art. 37 e 38 da Lei municipal nº 156/2006, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA;

CONSIDERANDO: a Lei 4.320/64, que dispões sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO: Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, criado pelo **Art 37 e 38 º da Lei 156/2006**. Instrumento de captação, repasse e aplicação dos recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, operará de acordo com os direitos e normas estabelecidas nas legislações pertinentes.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 2º São fontes de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Quixabeira-BA:

- a) Recursos Orçamentários destinados pelo Município, Estado e União;
- b) Recursos oriundos de convênios atinentes e execução de políticas para o atendimento de criança e adolescente firmado pelo município;
- c) Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- d) Multas previstas na Lei 8.069/90;
- e) Dedução proveniente de imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- f) Outras que venham a ser instituídas;
- g) Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art.3º O FMDCA é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixabeira-BA.

Parágrafo único: O gestor do FMDCA será nomeado por decreto e terá a responsabilidade de administrar o Fundo sob a fiscalização do CMDCA.

Art. 4º O gestor do FMDCA poderá ser o mesmo gestor do FMAS e/ou outro servidor público efetivo com capacidade técnica compatível ao cargo.

Parágrafo Único- Sendo servidor público efetivo, deverá estar pelo menos habilitado para exercer atividades nas áreas administrativa e financeira.

Art. 5º As contas do FMDCA serão encaminhadas pelo Gestor à controladoria geral do município para exame e demais providências legais.

Parágrafo único- É competência do Prefeito Municipal enviar anualmente a Câmara municipal o relatório de gestão do FMDCA, até o último dia útil do primeiro quadrimestre do ano subsequente as execuções dos recursos.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º Os recursos de que trata o Capítulo I do **Art. 2º** serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, em nome do FMDCA, em instituição bancária estatal, e seus valores deverão ser informados imediatamente a Administração centralizada para fins de registro contábil.

Parágrafo Único- Excepcionalmente, se assim o exigir o órgão repassador, será aberta conta bancária específica para gerência de recursos destinados ao FMDCA.

Art. 7º Os pagamentos realizados pelo FMDCA serão efetuados tão somente através de transferências bancárias eletrônicas e excepcionalmente ordem bancária.

Parágrafo Único: As senhas para movimentações financeiras serão apenas do conhecimento do Gestor Municipal e do Gestor do FMDCA.

Art. 8º O gestor do FMDCA recorrerá, sempre que necessário, aos órgãos técnicos da prefeitura para assessoramento e cumprimento das funções.

Art. 9º Os bens duráveis classificados como equipamentos e material permanente, adquiridos através do FMDCA, necessário ao funcionamento do FMDCA e a gestão do fundo, serão incorporados ao patrimônio do município.

Art. 10. O Imposto de Renda incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título com recursos de fundo serão recolhidos aos cofres municipais em conformidade com o disposto no **Art. 158** da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do FMDCA para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto os recursos forem por estes transferidos ao Fundo Municipais, conforme a legislação pertinente.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



§1º Ao Gestor do FMDCA caberá a normatização da prestação de contas quando o órgão repassador não estabelecer critérios, através de atos administrativos e/ou por instrumentos próprios.

§2º O gestor que deixar de prestar contas responderá civil, penal e administrativamente pelos danos ao erário ou a lesão aos princípios constitucionais que der causa.

§3º Todo aquele que tomar ciência da ausência de prestação de contas tem o dever de comunicar as autoridades competentes sob pena de responsabilizado civil, penal e administrativamente pela omissão.

Art. 12 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FMDCA, nos termos da **Lei 13.019/2014**, a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 13 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

- I. ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II. plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- III. nota de empenho;
- IV. liquidação total/parcial de empenho;
- V. quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- VI. notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
- VII. comprovantes de transferências bancárias e recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- VIII. ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- IX. extratos bancários;
- X. avisos de créditos bancários.

Art. 14 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

- I. ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II. cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
- III. publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;
- IV. publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;
- V. autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



- VI. nota de empenho;
- VII. liquidação total/parcial de empenho;
- VIII. quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- IX. notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
- X. recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- XI. ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- XII. avisos de créditos bancários;
- XIII. parecer contábil;
- XIV. parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

Art. 15 O FMDCA terá vigência indeterminada.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 08 de Novembro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE
REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
QUIXABEIRA
Uma Nova História

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **001/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL (20H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **JOSENITA FRANCISCA DOS SANTOS**, residente e domiciliada na **RUA JOANA FERREIRA, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CAPIM GROSSO - BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **644.275.445-68**, RG sob nº: **03784018/58** e registrada no: **CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) nº:18874/5ºReg-Ba**. No valor mensal de **R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **002/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGA (20H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **CAROLINA LIMA AQUINO FERREIRA**, residente e domiciliada na **RUA XAVIER DA SILVA, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, CAPIM GROSSO - BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **018.259.405-09**, RG sob nº: **09547642/34** e registrada no: **CRP (Conselho Regional de Psicologia) nº: 039664/3ºReg-Ba**. No valor mensal de **R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **003/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ (20H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **MARIA DA SILVA MATOS**, residente e domiciliado NA AV: **CRUZEIRO DO SUL, Nº: 196, BAIRRO: CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **272.223.298-70**, RG sob nº: **08635738/78**. No valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **004/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE COORDENADORA (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **VANIA DUTRA DA SILVA NOVAES**, residente e domiciliado na **RUA MARIO MARÇAL DE OLIVEIRA, S/N, POVOADO DE JABUTICABA-QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no **CPF sob nº: 005.399.805-79**, **RG sob nº: 08739910/52**. No valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **005/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **DANILO DOS SANTOS LIMA**, residente e domiciliado na **RUA: DAS POPULARES Nº: S/N, POVOADO DE ALTO DO CAPIM, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **045.128.625-10**, RG sob nº: **12029992/93**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **006/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **EMERSON ALMEIDA BISPO** residente e domiciliado na **RUA SEVERINO SAMPAIO, S/N, POVOADO DE JABUTICABA, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **860.812.135-28** , RG sob nº:**20938557/04**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **007/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRO DE ESPORTES (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **ALEF HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA** residente e domiciliado **PRAÇA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **075.479.455-54**, RG sob nº: **15131813/19**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **008/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRO DE CAPOEIRA (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **JOCIRLEY MARTINS DOS SANTOS** residente e domiciliado **RUA 1 ,S/N, BAIRRO: UMBUZEIRO BRANCO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **084.711.025-05**, RG sob nº: **11214414/40**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **009/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADORA SOCIAL (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **CATIANE SOUSA DA SILVA** residente e domiciliada na **RUA A, QUADRA B, S/N, BAIRRO MORADA DO SOL, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **346.084.688-71** , RG sob nº: **5727913/31**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **010/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA/TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA** residente e domiciliada na **RUA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, POVOADO DE JABUTICABA, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **057.103.765-82**, RG sob nº: **16132223/94**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **011/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA DE CORTE/COSTURA (40H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **ROSALETE SAMPAIO MOREIRA** residente e domiciliada na **RUA JOÃO BASÍLIO, Nº: 27, BAIRRO: LARANJEIRA, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **157.964.618-26**, RG sob nº: **15009297/00**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **012/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA DE MANICURE/PEDICURE (40H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **ALINE NAIARA SANTOS RODRIGUES** residente e domiciliada na **FAZENDA CAFUNDÓ, S/N, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no **CPF sob nº: 330.704.598-97**, **RG sob nº: 21155484/77**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **013/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **MARLENE ARAUJO ALMEIDA** residente e domiciliada na **TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **730.096.105-30**, RG sob nº: **08017719/00**, CONTRATADA. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **014/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **UODELJANY SANTOS NOVAES** residente e domiciliada na **RUA PRINCIPAL, S/N, UMBUZEIRO BRANCO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **062.469.805-03**, RG sob nº: **15477589/45**, CONTRATADA. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **015/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ (40H) NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através da senhora: **TAINÁ ARAÚJO DE JESUS**, residente e domiciliada na **RUA DO CAMPO, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrita no CPF sob nº: **064.341.665-08**, RG sob nº: **20.304.027-96**, **CONTRATADA**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017 - SEDES (RESUMO)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora **ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **011/2017- SEDES**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE OFICINEIR DE CABELEIREIRO (40H), NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, através do senhor: **FERNANDO SILVA DE JESUS**, residente e domiciliado na **RUA HORÁCIO LUIZ, Nº: 125, BAIRRO: CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA**, inscrito no CPF sob nº: **044.980.715-06**, RG sob nº: **1421449757**. No valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme credenciamento nº **002/2017**.

Data da assinatura - **02 de outubro de 2017**

Prazo de vigência - **02 de outubro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Órgão: **09.11**

Atividade: **2.038/2.039**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.34.00**

Fonte: **00 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ABIRAN DE SILVA DE JESUS NOVAIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abiran Silva de Jesus Novais
Secretária de Municipal de Assistência Social

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03



COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATORIO CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA.

INVESTIGADA: **Raimunda Liberiana Sousa de Jesus**
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar faltas **injustificadas, comportamento não condizente com à prática de serviço público, e possível insubordinação prática pela servidora.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017, a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 200/2017, de dezoito de setembro de 2017, visando apurar irregularidades cometida pela servidora Raimunda Liberiana Sousa de Jesus, que denunciada por não atender os princípios constantes na Lei 050/93, e de;

- Não cumprir com o seu dever de funcionária pública, não estando em consonância com a orientação da Diretora da Unidade Escolar a qual é lotada para exercer sua função, a mesma dificulta a limpeza do prédio, não chega no horário indicado, prejudicando o início das aulas.
- Não compareceu ao dia 01 de setembro quando ainda detinha as chaves da escola, ocasionando a suspensão das aulas da manhã de 01 de setembro de 2017).
- Ter deixado de acatar ordem de seus superiores, dando a entender insubordinação da mesma.

No dia 20 de Setembro de 2017, após a data da instalação da presente comissão, foi determinada a notificação e citação de da servidora investigada, informando-lhe da instauração do presente processo administrativo, bem como apresentar sua defesa que entender necessária.

Lado outro, em obediência aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, o PRESIDENTE da comissão do PAD, determinou a citação pelo prazo de 08 dias, sendo que, devidamente citada conforme Fls.001,002,003,004,005,006 e 007, a mesma não apresentou defesa e nem justificou.

Diante disso foi designada uma defensora dativa para elaborar a defesa devidamente protocolada em 24/10/2017 alegando que;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03



Quanto à acusação de haver **os fatos não são verídicos, narrados de maneira vaga não devendo ser acolhido por esse respeitoso órgão julgador.**

- a) que **a indiciada jamais respondeu um PAD, conforme as informações prestadas pelo setor de Recursos Humanos;**
- b) que **sempre trabalhou respeitando as normas e os princípios da administração pública;**

II - Quanto à acusação de ter feito **dificultado o trabalho, não procede.**

III - quanto à acusação de ter deixado de ir trabalhar no dia 01 de setembro.

- a) que **nessa data estava impossibilitada tendo em vista não está se sentindo bem, devemos senhores julgadores priorizar a vida antes de qualquer obrigação;**
- b) que a narrativa da denúncia não procede.

4. Em conclusão, constata-se com base nos documentos e informações apresentados nos autos que a indiciada não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas razão pela qual entende-se ser de justiça o arquivamento do presente processo ou que, na penalidade que porventura venha a lhe ser aplicada, sejam considerados os atenuantes relacionados e que seja aplicada a pena mínima.

Após investigação a Comissão Processante, em seu Relatório, conclui:

"Ante o exposto, considerando as diligências realizadas, e as provas contidas no presente Processo, a Comissão forma seu convencimento no sentido de ser aplicada a servidora a penalidade de suspensão por 30 dias capitulada no inciso III do artigo 164 da Lei nº 050/93, em razão de proceder de forma desidiosa com dolo conforme prevista no artigo 168 da mesma Lei, isto após análise da documentação acostada aos autos, inclusive, a vida pregressa funcional da servidora, que indica circunstâncias atenuantes durante sua permanência no serviço público." (fl. 016).

De Plácido e Silva em seu Vocabulário Jurídico, 14ª Edição-1998 Editora Forense dá o seguinte significado para a palavra desídia:

"DESIDIA. Derivado do latim desídia, de desiderere (estar ocioso), é tido, na terminologia do Direito Trabalhista, como o desleixo, a desatenção, a indolência, com que o empregado executa os serviços que lhe estão afetos. Classificam-na, mui justamente, em desídia fortuita ou ocasional e desídia habitual. A desídia fortuita ou ocasional, a que pode vir por um descuido de momento, por uma desatenção momentânea, não constitui motivo para a despedida do empregado ou trabalhador. É justificável.

A desídia habitual equivalente à negligência contumaz, reveladora de sucessivos e injustos desleixos, justifica a despedida, pois que, por ela, dia a dia pode o

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03



empregado ou trabalhador causar prejuízos ou transtornos ao andamento dos serviços, não somente os que lhe são afetos, mas ao de todo o estabelecimento".

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando as diligências realizadas, e as provas contidas no presente Processo, a Comissão forma seu convencimento no sentido de ser aplicada a servidora penalidade de suspensão por 30 dias capitulada no inciso III do artigo 164 da Lei nº 050/93, em razão de proceder de forma desidiosa com dolo conforme prevista no artigo 168 da mesma Lei, isto após análise da documentação acostada aos autos, inclusive, **a vida pregressa funcional da servidora, que indica circunstâncias atenuantes durante sua permanência no serviço público.**(grifei)

Esta é a conclusão da Comissão, que ora submetemos à elevada apreciação e julgamento de V.Sª, s.m.j.

Resalte-se que o presente parecer não vincula a decisão do Chefe do Executivo.

Quixabeira/BA, 31 de Outubro de 2017.

Audirley Lopes da Silva
Presidente

Rahul Gustavo Novaes e Cunha
Membro

Edilson da Silva Lopes
Membro

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2017

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação de dispensa nº 071/2017, ocorrido na publicação da quinta-feira, 01 de novembro de 2017, na edição nº 000173 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ:

conforme dispensa de licitação nº 071/2016.

LEIA-SE:

conforme dispensa de licitação nº 071/2017.

ONDE SE LÊ:

Prazo de vigência – 01 de novembro de 2017

LEIA-SE:

Prazo de vigência – 01 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com